

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

C.N.P.J. nº 49.898.489/0001-50

INDICAÇÃO Nº 097/2.003

ASSUNTO: Laudo Técnico Pericial

REQTE: Vereador Mauro Pacelli Nogueira de Souza

REQDO: Prefeitura Municipal

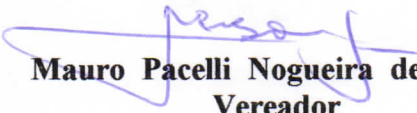
CONSIDERANDO-SE QUE:

No nosso município não existe um trabalho específico dentro do setor público, medindo o grau de risco nos diversos setores da administração, ou seja, um **LAUDO TÉCNICO PERICIAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE**, feito por um engenheiro do trabalho contratado para este fim, em todas as repartições.

Este Laudo pode tirar dúvidas e às vezes até beneficiar determinados funcionários, que se for comprovado risco em sua área de atuação, podem ser beneficiados com o pagamento dos benefícios inerentes ao risco da atividade.

Por isto, Indico à mesa, depois de cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Pedro Sabino de Godoy, solicitando estudos e providências, no sentido de contratar brevemente os serviços de um engenheiro do trabalho para nos fornecer este Laudo Técnico Pericial.

Plenário "Vereador João Batista Vidotti", 31 de março de 2.003


Mauro Pacelli Nogueira de Souza
Vereador